

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 24/2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE;

Considerando que o dia 29 de junho é dedicado às comemorações de São Pedro;
Considerando a conveniência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão das comemorações de São Pedro;

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços públicos considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção;

Art. 3º Os Secretários Municipais e Diretores de Departamentos, no âmbito de suas competências, especialmente na área da saúde e segurança pública, deverão organizar escalas de revezamento, objetivando assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

Art. 4º O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no dia 30 de junho de 2026, a partir das 7h;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 26 de junho de 2026.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.06.26 12:07:03 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>